O tema do STF de número 1114 trata sobre a Possibilidade de reconhecer ao soldado temporário da Polícia Militar contratado para serviço auxiliar voluntário nos termos da Lei Federal e da Lei do Estado de São Paulo obrigações de natureza trabalhista e previdenciária

O tema do STF de número 1114 afirma que O sistema de prestação voluntária de serviço auxiliar de Polícia Militar previsto pela Lei Federal e instituído no Estado de São Paulo pela Lei cujas despesas são custeadas por auxílio mensal de natureza meramente indenizatória não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim